



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EDITAL Nº 11/2014, DE 26 DE NOVEMBRO 2014

Abre inscrições e fixa normas para o processo seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário do Município de Tangará.

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Irmãos Piccolli, n.º 267, centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr, EUCLIDES CRUZ no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei n.º 1.556, de 22/05/2002 e nas Leis Complementares nº 57/2012, nº 59/2012 e 60/2012, e as alterações que houverem, torna público que serão abertas as inscrições para a realização do **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos do presente edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento efetivo a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do concurso www.aprendersc.com.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período entre **27/11/2014 a 11/12/2014** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Juventude e Lazer, do Município de Tangará - SC, localizada na Rua Dr. Antonio Teixeira Pinto, n.º 286, centro, no Município de Tangará, no horário das **7:00 às 13:00 hrs**, de acordo com o cronograma constante do Anexo V deste Edital.

2.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 A inscrição somente será efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo.

2.4 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos ou emprego constantes no Anexo I deste Edital.

2.5 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, ocasião em que o candidato, apresentará fotocópia dos seguintes documentos:

- Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de cumprimento/dispensa do serviço militar;
- Cópia com o número do CPF de qualquer documento oficial (CNH, RG, CPF);
- Cópia do Registro Geral de identificação (RG);
- ter nacionalidade brasileira e, em caso de nacionalidade portuguesa, apresentar declaração e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

2.6. Será cobrada a taxa de inscrição de acordo o nível de escolaridade conforme tabela abaixo:

Nível Alfabetizado / Fundamental	R\$ 20,00
Nível Médio	R\$ 30,00
Nível Superior	R\$ 50,00

2.7. O candidato deverá retirar o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) junto ao setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tangará e efetuar o recolhimento na Rede Bancária.

2.7 Juntamente com o formulário de inscrição, o candidato deverá entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição a que se refere o item anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

- 2.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública.
- 2.9. Será considerada cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem cobertura de fundos ou que cometer outra irregularidade que impossibilite o desconto do respectivo cheque, ou que fizer agendamento de pagamento sem a devida provisão de fundos.
- 2.10 Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.
- 2.11 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.12 A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 2.13 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.
- 2.14 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.
- 2.15 A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
- 2.16 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição, a qual estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.
- 2.17. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprender.com.br), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Ao candidato portador de necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, devendo assinalar sua condição especial no item específico do formulário de inscrição.
- 3.2. Será reservada vaga para o candidato portador de necessidade especial para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis, conforme art. 37, VIII, da Constituição Federal, e da Lei Complementar Municipal nº 76/2003.
- 3.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados neste Processo Seletivo.
- 3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.
- 3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VI a cópia simples do CPF e acópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.
- 3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

3.7. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.8 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.9 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição.

3.12. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou 24.

3.13. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.14. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Tangará e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na opção correspondente ao município de Tangará.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.com.br na opção correspondente ao município de Tangará que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do contido na Lei Municipal nº 1.556/2002, e das Leis Complementares Municipal n.º 057/2012; n.º 59/2012 e n.º 060/12, mais as alterações que houverem.

VI – DA PROVA

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08h20, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será no Centro de Educação Tangaraense Mara Regina Simionatto, Rua Barão do Rio Branco, n.º 280, Bairro Alto da Glória, em Tangará/SC, com início das provas as 08h30min.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Concurso Público e a Prefeitura Municipal de Tangará poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.com.br.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O Município de Tangará reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e portar o comprovante de inscrição e recomenda-se portar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.18. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para os cargos de nível médio e superior será objetiva e constará de 30 (trinta) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível médio e superior será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,30	3,00
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais	05	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Total	30		10,00

7.4. A prova de conhecimentos para os cargos de nível fundamental e alfabetizado será objetiva e constará de 30 (trinta), com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.5. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível fundamental será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,50	5,00
Matemática	10	0,25	2,50
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,50
Total	30		10,00

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.6 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.7. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 01 (um) decimal, sem arredondamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

7.8. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Tangará/SC.

7.9 **O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico contato@aprendersc.com.br.**

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.com.br, na aba "processos em andamento" no link do município de Tangará, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Concurso Público, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

8.1 Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova escrita objetiva, individualmente.

8.2 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos de Professor, tendo como pontuação máxima 3,0 (três) pontos.

8.2.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização, estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

8.3. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.4. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
DOUTORADO	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO

8.4. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato no mesmo dia ao término da prova objetiva em sala especificada pela equipe da empresa organizadora do certame já em envelope próprio a ser lacrado na hora pelo fiscal responsável com os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">T Í T U L O S - CONCURSO PÚBLICO 11/2014</p> <p>Prefeitura Municipal de Tangará–SC.</p> <p>Cargo: Professor de _____</p> <p>Nome do Candidato: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p>Sala da prova: _____</p>

8.5. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.4 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

8.6. **Os candidatos deverão levar DUAS VIAS do ANEXO VII preenchidas. Uma ficará com a banca e outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.**

8.7. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. NÃO será dado "CONFERE COM O ORIGINAL" no ato da entrega. NÃO será fornecido nenhum material de auxílio (envelope) para protocolar a documentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

8.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

IX – DA PROVA PRÁTICA

9.1. Haverá prova prática para o cargo de Motorista, em horário e dia já determinado no ANEXO V. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

9.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para o cargo descrito no item anterior será em frente à Prefeitura Municipal de Tangará. O deslocamento do candidato até o local da prova caso houver necessidade, será feito através de veículo da própria municipalidade. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

9.3. A prova prática para o cargo de Motorista constará de uma prova em campo aberto e em vias públicas, em local já definido pela administração municipal de acordo com as opções apresentadas na tabela abaixo. Havendo mais de uma opção de veículo disponível no dia da realização das provas, o candidato poderá optar em escolher em qual irá realizar o teste prático, sendo que esta opção deverá ser indicada pelo candidato e assinalada pelo fiscal de prova. A escolha da opção é de livre iniciativa do candidato, não podendo em momento algum, alegar que seus concorrentes foram favorecidos ao realizar a prova com a outra opção disponível no dia. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela abaixo, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.

OPÇÃO DISPONÍVEL	ANO	MODELO	CARGO
Micro-ônibus marca Marcopolo modelo Volare de placas MBZ 7596	2002	2002	Motorista

9.4. Todos os candidatos concorrentes ao cargo sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios a serem avaliados pelo fiscal de prova durante a realização de sua prova prática.

9.5 A pontuação final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva mais a nota da prova prática.

9.8 O candidato que não comparecer no local de espera definido no item 9.2, estará automaticamente desclassificado.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

10.2. A nota final para os cargos de nível médio e superior que não exigirem prova prática e nem a contagem de títulos será calculada através da soma dos acertos na forma da Tabela constante do item 7.3 deste Edital com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCP \times 0,3 + NaCG \times 0,3 + NaCM \times 0,3 + NaCE \times 0,4) = MF$$

$$MF = PO$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; MF: Média Final.

10.3. A nota final para os cargos de nível médio e superior que exigirem a contagem de títulos será calculada através da soma dos acertos na forma da Tabela constante do item 7.3 deste Edital com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCP \times 0,3 + NaCG \times 0,3 + NaCM \times 0,3 + NaCE \times 0,4) + T = MF$$

$$MF = PO$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; T: Pontos alcançados em títulos; MF: Média Final.

10.4. A nota final para os cargos que além da prova objetiva e escrita exigirem prova prática será calculada através da soma dos acertos na forma da Tabela constante do item 7.5 deste Edital com a aplicação da seguinte fórmula:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

$PO = (NaCP \times 0,5 + NaCG \times 0,25 + NaCM \times 0,25) + NPP = MF$

MF = PO

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NPP: Nota da Prova Prática; MF: Média Final.

10.5. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

10.6. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Português;
- c) maior nota na prova de Conhecimentos Matemática;
- c) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) maior idade considerando dia / mês / ano;
- f) sorteio público.

10.7 O sorteio público conforme estabelecido no item 10.6, letra "f", será feito na sala de licitação da Prefeitura Municipal, com a presença dos funcionários do setor, a comissão do Processo Seletivo e a presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão pela administração municipal. Se por algum motivo, o candidato não se fizer presente no dia e horário marcado para o sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que no final será lavrada uma ata pela comissão com a presença de testemunhas para que não fique em momento algum dúvidas quanto ao resultado e o procedimento utilizado.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do presente certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo VI deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na opção correspondente ao município de Tangará, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no mural público municipal e divulgação no site da empresa responsável.

11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

11.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n. 673, de 26 de novembro de 2014, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do Concurso Público, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tangará www.tangara.sc.gov.br, e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

XIII – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1 A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante contato através de e-mail, telefone ou correspondência registrada, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

13.2. São requisitos básicos para investidura no cargo:

- a) Aprovação neste certame;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) Ser aprovado em exame médico admissional;
- g) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
- h) O candidato convocado que não tenha interesse em assumir a vaga, poderá solicitar sua passagem para o final da lista de classificados, mediante assinatura de termo, não assegurada sua segunda convocação.

13.3. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da Compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

13.4. No prazo de 15 (quinze) dias após a convocação, o candidato deverá apresentar, no Setor de Pessoal do Município, os seguintes documentos:

- a) Exame admissional e exames complementares, conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Prefeitura Municipal de Tangará;
- b) Carteira de Trabalho CTPS
Cópia de:
 - c) CPF, em situação regular;
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Carteira de Identidade RG;
 - f) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
 - g) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
 - h) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “C”, para o cargo de operador de máquinas;
 - i) Certificado Militar (se homem);
 - j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho);
 - k) 1 Foto 3X4
 - l) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
 - m) Declaração de Bens;
 - n) Certidão de Antecedentes Criminais;
 - o) Demais documentos que a administração julgar necessários.

13.5. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação e posse.

13.6. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargo público.

12.7. A nomeação e posse no cargo público dar-se-á até 30 (trinta) dias após o envio do ato de convocação, sob pena de perda do direito de ser empossado.

12.8. O candidato convocado que não se apresentar no dia e horários determinados para a escolha de vaga perderá seu direito de contratação.

VIX – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XV – DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Tangará/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

16.2. O presente Processo Seletivo e respectivo resultado terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso haja necessidade e interesse público.

16.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.

16.4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

16.5. Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável pelo certame, vencedora do processo licitatório, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

16.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa www.aprendersc.com.br, na aba correspondente ao município de Tangará, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

16.7. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Tangará/SC.

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada pela Portaria n. 673 de 26 de novembro de 2014

16.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- b) ANEXO II - Do Conteúdo Programático para todos os cargos de Nível Fundamental.
- c) ANEXO III - Do Conteúdo Programático Geral para todos os cargos de Nível Superior.
- d) Anexo IV – Do Conteúdo Programático Específico ao cargo.
- e) ANEXO V – Do cronograma – (Sujeito a alterações).
- f) ANEXO VI – Do Requerimento/Declaração.
- g) ANEXO VII – Da Identificação da Titulação.

16.10. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal, no site do Município e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br.

Tangará-SC, 26 de Novembro de 2014.

EUCLIDES CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA

CARGOS	Nº VAGAS	VALOR	C.H	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA
Auxiliar de Creche	01 + CR	R\$ 805,28	40 horas	Formação em Ensino médio	PO
Auxiliar de serviços Gerais da Educação	01 + CR	R\$ 805,28	40 horas	Formação em nível fundamental	PO
Merendeira	01 + CR	R\$ 805,28	40 horas	Formação em nível fundamental	PO
Motorista	01 + CR	R\$ 1.055,19	40 horas	Formação em nível fundamental e CNH categoria mínima "D" e/ou exigida para o cargo pelo CTB	PO
Psicólogo	01 + CR	R\$ 2.557,83	40 horas	Formação em curso nível superior em psicologia	PO
(***) Professor de Educação Básica I (Educação Infantil)	01 + CR	R\$ 1.007,62 R\$ 2.015,24	20 horas 40 horas	Licenciatura plena com habilitação específica para atuar na educação Infantil	PO + T
(***) Professor de Educação Básica II (Anos/Séries Iniciais)	01 + CR	R\$ 1.007,62 R\$ 2.015,24	20 horas 40 horas	Licenciatura plena com habilitação específica para atuar no ensino fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano	PO + T
(***) Professor Educação Básica III – Educação Física	01 + CR	R\$ 1.007,62 R\$ 2.015,24	20 horas 40 horas	Licenciatura plena com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental –anos finais 6º ao 9º ano ou anos iniciais e na educação Infantil	PO + T
(***) Professor Educação Básica III – Língua Portuguesa	01 + CR	R\$ 1.007,62 R\$ 2.015,24	20 horas 40 horas	Licenciatura plena com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental –anos finais 6º ao 9º ano	PO + T
(***) Professor Educação Básica III - Matemática	01 + CR	R\$ 1.007,62 R\$ 2.015,24	20 horas 40 horas	Licenciatura plena com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental –anos finais 6º ao 9º ano	PO + T
(***) Professor Educação Básica III – Inglês	01 + CR	R\$ 1.007,62 R\$ 2.015,24	20 horas 40 horas	Licenciatura plena com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental –anos finais 6º ao 9º ano	PO + T
(***) Professor Educação Básica III – Artes	01 + CR	R\$ 1.007,62 R\$ 2.015,24	20 horas 40 horas	Licenciatura plena com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental –anos finais 6º ao 9º ano ou anos iniciais e na educação Infantil	PO + T
(***) Professor Educação Básica III - Ciências	01 + CR	R\$ 1.007,62 R\$ 2.015,24	20 horas 40 horas	Licenciatura plena com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental –anos finais 6º ao 9º ano	PO + T



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

(***) Professor Educação Básica III - Geografia	01 + CR	R\$ 1.007,62 R\$ 2.015,24	20 horas 40 horas	Licenciatura plena com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental – anos finais 6º ao 9º ano.	PO + T
(***) Professor Educação Básica III - História	01 + CR	R\$ 1.007,62 R\$ 2.015,24	20 horas 40 horas	Licenciatura plena com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental –anos finais 6º ao 9º ano.	PO + T

PO → Prova Objetiva

T → Titulação

(***) A contratação para a vaga com carga horária de 20 e/ou 40 hrs ficará a critério do poder público municipal conforme conveniência, disponibilidade e necessidade.



ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS
DE NÍVEL FUNDAMENTAL e ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética.

Matemática: Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Tangará. Ecologia e meio ambiente



ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS
DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR.

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios. Logaritmos; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Tangará. Ecologia e meio ambiente



ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AO CARGO

AUXILIAR DE CRECHE – Administração pública: Constituição Federal de 1988, Capítulo VII, artigo n.º 37 a 43; Lei Federal n.º 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - com as alterações em vigor; Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Ética e cidadania; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; Noções básicas de primeiros socorros; Relacionamento Interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Noções de Higiene Pessoal e Coletiva; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei n.º 2.154, de 25 de abril de 2013 (Plano Municipal de Educação). LC n.º 060, de 02 de Janeiro de 2012. (Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará, e dá outras providências). Plano Nacional de Educação (PNE); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Educação Infantil: Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei n.º 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Noções da Constituição Federal; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); PCN's. Didática geral. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Referencial Curricular para Educação Infantil, Parâmetros Curriculares; Novas Tecnologias em Sala de Aula. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - 8.069 de 1990. Educação Especial: a inclusão. PCNs da área. Lei n.º 2.154, de 25 de abril de 2013 (Plano Municipal de Educação). LC n.º 060, de 02 de Janeiro de 2012. (Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará, e dá outras providências). Plano Nacional de Educação (PNE); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Anos/Séries Iniciais: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Lei Federal 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Alfabetização e conscientização. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infância Juvenil. Filosofia crítica da educação. Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Pedagogia do conflito. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. Conhecimento sobre ciclos de formação. Educação e sociedade. Temas emergentes. Temas Transversais. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico (PPP). Teorias de conhecimento e de aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Lei n.º 2.154, de 25 de abril de 2013 (Plano Municipal de Educação). LC n.º 060, de 02 de Janeiro de 2012. (Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará, e dá outras providências). Plano Nacional de Educação (PNE); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES: História do Ensino da Arte no Brasil; História da Arte Medieval, História da Arte Moderna, Arte na Educação, Arte Catarinense, Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional, Ensino da Arte e Tecnologia, Artes Gráficas; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PCN de Artes; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei n.º 2.154, de 25 de abril de 2013 (Plano Municipal de Educação). LC n.º 060, de 02 de Janeiro de 2012. (Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará, e dá outras providências). Plano Nacional de Educação (PNE); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS: Meio Ambiente: estudo do ar; da água; do solo. Seres Vivos: vírus; estudo dos reinos Monera, dos Fungos, Protozoários; estudos dos vegetais, classificação, organologia, fisiologia; estudos dos animais, características gerais e classificação. Corpo Humano: noções do corpo humano, anatomia, fisiologia. Noções Básicas de Saúde: viroses, bacterioses, protozoonoses, verminoses e sua profilaxia. QUÍMICA. Matéria: conceitos fundamentais; propriedades gerais e específicas; transformações (fenômenos físicos e químicos); estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito; classificação; fracionamento. Estudo do Átomo: teoria atômico-molecular; estrutura atômica; número atômico e massa atômica; semelhanças atômicas; distribuição eletrônicas por camadas ou níveis. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos; classificação periódica; substâncias químicas; fórmulas químicas; noções de eletronegatividade e eletropositividade; ligações químicas. Noções Químicas (Noções): ácidos; bases; sais e óxidos. Reações Químicas: conceitos; tipos (análise, síntese, simples troca e dupla troca); equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei Lavoisier e Proust. Termologia: calor e temperatura; propagação de calor; escalas termométricas; calorimetria; dilatométrica. Ondulatória: onda (conceito e classificação). Óptica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Acústica: fundamentos, fontes sonoras, propagação do som, qualidades fisiológicas e propriedades das ondas sonoras. Eletricidade: eletrostática (formas de eletrização, condutor e isolantes; eletrodinâmica (corrente elétrica, intensidade de corrente elétrica, instrumentos de medida elétrica); magnetismo. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 2.154, de 25 de abril de 2013 (Plano Municipal de Educação). LC nº 060, de 02 de Janeiro de 2012. (Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará, e dá outras providências). Plano Nacional de Educação (PNE); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA: História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PCN de Educação Física; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei nº 2.154, de 25 de abril de 2013 (Plano Municipal de Educação). LC nº 060, de 02 de Janeiro de 2012. (Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará, e dá outras providências). Plano Nacional de Educação (PNE); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA: O Espaço Natural em Transformação, Fusos horários no Brasil e no Mundo A importância da localização no espaço geográfico, O interior da Terra e a crosta terrestre, Dinâmica climática, formações vegetais e paisagens naturais, Hidrosfera - Importância das águas no espaço geográfico; Representação do espaço, Noções cartográficas, Noções de sensoriamento remoto, A organização do Espaço Mundial, O espaço geográfico, Os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais); A população Mundial, Estrutura, crescimento e distribuição populacional, A explosão demográfica X problemas de alimentação, Dinâmica e conflitos; Atividades industriais e fatores de localização industrial; Elementos básicos para industrialização, Tipos de indústrias, Processos de industrialização e urbanização, Atividades agropecuárias e sua evolução, Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, "plantation", intensivo e extensivo), A questão agrária; O espaço de Circulação, Fluxos comerciais de transportes e comunicações, O sistema financeiro internacional, O processo de globalização e suas implicações, Impactos Ambientais, Blocos econômicos; GEOGRAFIA DO BRASIL - A organização do Espaço Brasileiro, Posição geográfica do Brasil, A divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica), O espaço colonial e o espaço atual, O Brasil no contexto mundial, Recursos Naturais, Apropriação da natureza (noções de relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos), A questão ambiental brasileira; Composição e a ocupação populacional, O crescimento, a dinâmica e a distribuição populacional, Dinâmica dos conflitos populacionais; A atividade industrial brasileira e sua evolução, Estrutura e distribuição industrial, Fontes energéticas e os recursos minerais, O processo de urbanização e suas consequências, Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional), As atividades agrárias, Sistema de uso da terra e tipos de cultura, Modos de produção, Questões agrárias (estrutura agrária, reforma agrária e as relações de trabalho), Agricultura alternativa; Os fluxos nacionais e internacionais, A importância dos meios de comunicação, Os transportes e o comércio na organização do espaço. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - 8.069 de 1990. PCN da área. . Lei n^o 2.154, de 25 de abril de 2013 (Plano Municipal de Educação). LC n^o 060, de 02 de Janeiro de 2012. (Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará, e dá outras providências). Plano Nacional de Educação (PNE); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS: Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude; Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção; Concepções de Linguagem; O uso da Língua Estrangeira na Escola; Concepção de Conteúdos; Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira; O Ensino de Língua para a Comunicação; Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês; Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira; A linguagem Oral do Inglês; Gramática geral da Língua Inglesa; Lei n^o 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PCN de Língua Estrangeira. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei n^o 2.154, de 25 de abril de 2013 (Plano Municipal de Educação). LC n^o 060, de 02 de Janeiro de 2012. (Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará, e dá outras providências). Plano Nacional de Educação (PNE); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA: A importância da Educação Matemática; A Educação Matemática: pressupostos teóricos-metodológicos; Matemática financeira; A produção histórico-cultural do conhecimento da matemática: progressões, funções, logaritmos, polinômios, sistemas lineares, binômios de Newton, análise combinatória, regras de três simples e compostas, matrizes, determinantes, estatísticas e probabilidades, geometria analítica, números complexos; expressões aritméticas; Lei n^o 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), PCN de Matemática; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei n^o 2.154, de 25 de abril de 2013 (Plano Municipal de Educação). LC n^o 060, de 02 de Janeiro de 2012. (Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará, e dá outras providências). Plano Nacional de Educação (PNE); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA: História Geral: Antiguidade clássica - o mundo greco-romano; O mundo Medieval; A modernidade Européia: transcrição do feudalismo para o capitalismo; A formação do Mundo Contemporâneo; O período entre guerras; A Segunda Guerra Mundial (1939/1945); O Mundo após a Segunda Guerra Mundial; O Terceiro Mundo; História do Brasil: A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena; Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil; A Corte Portuguesa no Brasil; O Império Brasileiro; A República Velha; A Era Vargas; A República contemporânea: do populismo ao militarismo; A Nova República; Constituição Federal, na parte referente à Educação; Lei n^o 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PCN de História; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei n^o 2.154, de 25 de abril de 2013 (Plano Municipal de Educação). LC n^o 060, de 02 de Janeiro de 2012. (Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará, e dá outras providências). Plano Nacional de Educação (PNE); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PSICÓLOGO: Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde; Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais; legislação em saúde mental: portaria 10.216/2001; portaria 336/2002; portaria 3088/2011; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, A Estratégia de Saúde da Família – ESF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria n^o 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento a pessoas com deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto das atividades educacionais; Pesquisa; Observação do comportamento; conhecimentos relacionados à orientação de pais e alunos; Psicodiagnóstico; Orientação da atuação dos profissionais da Educação; conhecimentos relacionados ao diagnóstico, análise e intervenção em nível institucional; Teorias Psicológicas da Aprendizagem; Psicologia do Desenvolvimento; Políticas Educacionais; Fundamentos Teóricos dos Processos Grupais; Psicologia Aplicada a Educação Especial; Conhecimentos relacionados à atuação do profissional de Psicologia no contexto da assistência social; Temas atuais e aplicações da Psicologia Social; Psicologia comunitária; Tipificação dos serviços socioassistenciais (resolução n^o109/2009); A atuação do psicólogo no CRAS/SUAS; O Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade; Atendimento a Crianças/adolescentes com direitos violados e suas famílias; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica Municipal; Ética Profissional; Leis pertinentes à profissão; Atualidades profissionais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

ANEXO V

DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.COM.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital	27/11/2014
2.	Publicação do Edital	27/11/2014
3.	Período de Inscrições	27/11 à 11/12/2014
4.	Pré-Divulgação da Homologação das Inscrições	12/12/2014
5.	Recursos quanto às Inscrições	12/12 à 15/12/2014
6.	Homologação Final das Inscrições	16/12/2014
7.	Ensalamento dos Candidatos	17/12/2014
8.	Realização das Provas objetivas de conhecimentos para todos – 08:30h	21/12/2014
9.	Realização das Provas Práticas – 13:15h	21/12/2014
10.	Divulgação do Gabarito Provisório	22/12/2014
11.	Recursos quanto ao Gabarito e Provas	22/12 à 23/12/2014
12.	Divulgação do Gabarito Oficial	29/12/2014
13.	Divulgação dos Aprovados	30/12/2014
14.	Recursos quanto à Classificação	30/12 à 31/12/2014
15.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	05/01/2015

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

ANEXO VI

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____,
inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua
_____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo
11/2014 da Prefeitura Municipal de Tangará(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de
_____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n.º: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-18 ()-20 ()-22

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Tangará(SC), _____ de _____ de 2014.

Assinatura Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

ANEXO VII

IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____,
inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua
_____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo
011/2014 da Prefeitura Municipal de Tangará(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de
_____ requer a Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:

APRESENTADO	TÍTULO(S)	PONTUAÇÃO
()	DOUTORADO	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO
()	MESTRADO	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO
()	ESPECIALIZAÇÃO	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	_____ PONTOS
-------------------------	--------------

TANGARÁ-SC, _____ de Dezembro de 2014.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.